

EDITAL 02/2022

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE - CAMPUS PAU DOS FERROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

A Comissão Eleitoral, estabelecida pelo Diretório Central Estudantil Romana Barros, torna público o Edital de inscrição para eleição de 2 (dois) representantes do corpo discente para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Software - Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, como membros titular e suplente, em conformidade com a resolução CONSEPE/UFERSA 004/2017.

I – DA CANDIDATURA

Art. 1º - Os estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia de Software - Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semiárido poderão concorrer à vaga de representante discente titular ou suplente do Colegiado do Curso para o mandato de um ano, observadas as disposições deste Edital e da Resolução CONSEPE/UFERSA 004/2017.

§ 1º - Considera-se estudante regularmente matriculado o aluno que tenha devidamente realizado sua matrícula no Curso de Engenharia de Software - Campus Pau dos Ferros da UFERSA para o semestre correspondente à data de abertura das inscrições e que conste como “ativo” no sistema SIGAA.

§ 2º- Serão elegíveis os estudantes que tenham cursado no mínimo 25% dos componentes curriculares do seu curso e não estejam cursando o último semestre na data da portaria que o nomeia para o mandato.

§ 3º- Os candidatos deverão concorrer ao cargo de representantes discentes do Colegiado do Engenharia de Software - Campus Pau dos Ferros no Colegiado de Curso através da formação de chapa composta, obrigatoriamente, por 2 (dois) discentes, sendo um candidato a titular e outro a suplente.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º- As inscrições para o processo eletivo de que trata este Edital se iniciarão no **08 (oito) de abril e se encerrarão no dia 13 (treze) de abril de 2022.**

Art. 3º - As inscrições serão realizadas por e-mail, constando o nome completo dos candidatos, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número de Registro Geral (RG), número de matrícula e histórico escolar, além de envio do comprovante de vínculo com a UFERSA (fornecido pelo SIGAA) datado a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Caso os candidatos desejem utilizar fotos no pleito é necessário seguir os seguintes critérios:

- I. Uma imagem de rosto do candidato e/ou vice, ou arte alusiva à candidatura;
- II. Arquivos em formato PNG ou JPG;
- III. O nome da imagem deve ser “Nome_Completo_do_candidato.PNG” ou “Nome_Completo_do_candidato.JPG”;
- IV. Tamanho das imagens deve ser 260 pixels de altura e 190 pixels de largura;
- V. As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato;
- VI. A foto do vice candidato é opcional.

Art. 4º - Os dados necessários para a inscrição deverão ser enviados para o **e-mail: executiva.dce@ufersa.edu.br**, com o seguinte Assunto: “Inscrição - Representação Discente ao Colegiado do Curso de Engenharia de Software - Campus Pau dos Ferros”.

Parágrafo único. Caso os candidatos escolham usar fotos, devem anexa-la ao e-mail de inscrição.

Art. 5º - A inexatidão das declarações e informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

III – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A Comissão Eleitoral fará, **no dia 14 (quatorze) de abril de 2022**, após o encerramento das inscrições, imediata divulgação das chapas aptas a concorrer, através da Internet, redes sociais e e-mail institucional.

Parágrafo único - Os candidatos que houverem realizado devidamente a sua inscrição na forma prevista neste Edital, e, todavia, não tiver seu nome correlacionado na listagem de que trata o caput deste artigo, poderá impetrar recurso à Comissão Eleitoral mediante requerimento enviado para o e-mail executiva.dce@ufersa.edu.br até 24 horas após a divulgação do resultado.

IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Os candidatos poderão fazer campanha por meio presencial e/ou por mídias digitais entre os dias **15 (quinze) e 20 (vinte) de abril de 2022**.

V – DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição será realizada pelo sistema virtual SIGELEIÇÃO, com início às 07h e término às 21h do dia 21 (vinte e um) de abril de 2022.

Art. 9º - Cada eleitor votará em uma única chapa ou em branco.

Art. 10º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pela Comissão Eleitoral.

VI – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 11º - A apuração será realizada automaticamente pelo sistema SIGELEIÇÃO.

§ 1º - O resultado será divulgado após a apuração, por meio das redes sociais do Diretório Central Estudantil Romana Barros.

§ 2º - A comissão informará ao presidente do Colegiado de Curso o resultado oficial, para a imediata posse dos eleitos.

V – OUTROS FATOS

Art. 12º - Casos omissos serão julgados pela comissão eleitoral do pleito.

Mossoró, 07 de abril de 2022

Jairla Maria Silva Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Elydmilla Dawily Souza Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Luan Fonseca Araújo
Presidente